



# Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 17/2021

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

**Resolvem:**

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a esposa **Sra. Maria Aparecida da Silva Souza**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1.170.304 SDS-PE, inscrita do CPF sob o nº. 328.426.004-87, viúva do ex-servidor inativo **Sr. José Joaquim de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 2478906 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 224.281.354-49, matrícula funcional nº. 10.547-1, falecido em 27/07/2021, investida (a) no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe I, Nível VII, lotado (a) na Secretaria de Administração, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º, inc. I, art. 50, §6º, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 12 de agosto de 2021.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

**Gerente de Previdência**

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

**Assistente Administrativa Financeira**